



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 258 /2021-PROGRAD/UFMS.

4º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO SISU - 2º SEMESTRE DE 2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Portarias Normavas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; nos Editais MEC nº 30, de 17 de maio de 2021 e nº 39, de 23 de junho 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, nº 25, de 19 de maio de 2015 e nº 7, de 29 de janeiro de 2018; e nas Resoluções Cograd nº 550, de 4 de dezembro de 2018, e nº 329, de 7 de junho de 2019, e nos Editais de Divulgação Prograd/UFMS nº 291, de 27 de dezembro de 2019; nº 212, de 29 de julho de 2021; nº 229, de 10 de agosto de 2021; nº 232, de 16 de agosto de 2021; nº 240/2021, de 16 de agosto de 2021; nº 241, de 18 de agosto de 2021; nº 242, de 18 de agosto de 2021; nº 244, de 20 de agosto de 2021; nº 249, de 23 de agosto de 2021; nº 254, de 24 de agosto de 2021; nº 255, de 24 de agosto de 2021; nº 256, de 27 de agosto de 2021; e nº 257, de 30 de agosto de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 4ª CHAMADA dos cursos de graduação da seleção de candidatos, da lista de espera da UFMS - SISU 2021, conforme disposto abaixo:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

1.1. São convocados em 4ª Chamada da lista de espera da UFMS - SISU 2021, os candidatos constantes no **Anexo III** deste Edital, classificados por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência, conforme sua opção pelo curso.

1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula da 4ª Chamada da lista de espera da UFMS - SISU 2021 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

ATIVIDADES	DATAS
Período de Matrícula on-line (4ª chamada)	31/08/2021 a 08/09/2021
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	01 e 02/09/2021
Divulgação do resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	03/09/2021
Prazo para recursos administrativos das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	04/09/2021 até 07/09/2021
Divulgação do resultado final dos recursos administrativos das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	08/09/2021

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/>.
- 3.2. Para realizar a matrícula **on-line**, todos os candidatos convocados deverão:
- acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
 - anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no **Anexo I** deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.
- 3.3. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 4 e 5 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.
- 3.4. Não será aceita a matrícula do candidato que não entregar qualquer um dos documentos exigidos no **Anexo I** do Edital de Divulgação Prograd/UFMS nº 212, de 29 de julho de 2021, perdendo o direito à vaga.
- 3.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.
- 3.6. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula efetivada pelas Secretarias Acadêmicas.
- 3.7. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.
- 3.8. Os documentos exigidos para a matrícula estão dispostos no **Anexo I** deste Edital.

4. VAGAS RESERVADAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.711/2012

- 4.1. Para o Sisu 2021, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:
- por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
 - por Reserva de Vagas.
- 4.2. Compete ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.
- 4.3. Serão instituídas Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração pela UFMS, as quais irão avaliar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 5 deste Edital.
- 4.4. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a autodeclaração no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo II deste Edital.

5. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

- 5.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência L3 e L7 (Cotas), deverá anexar no sistema on-line, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida (Anexo II) uma fotografia e um vídeo.

5.2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) boa resolução.

5.2.1. Nomear foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5.3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido.

5.3.1. No vídeo, o candidato deve APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome do candidato) E ME INSCREVI PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

5.3.2. O vídeo gravado deve, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS, e formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

5.3.3. Nomear vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5.4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5.5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta

cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

5.6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

5.7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

5.8. Caso o candidato já tenha sido verificado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, em anos anteriores, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da UFMS, no endereço <https://ingresso.ufms.br/processo/sisu/sisu-2021/>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2021 e da divulgação do resultado das bancas de verificação da autodeclaração, no caso de cotistas.

6.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação em Lista de espera da UFMS que será divulgada no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/publicacao/sisu/edital-prograd-2021-254/>.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2021 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

6.4. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos; não enviar a documentação completa ou, no caso de cotistas, tiver sua autodeclaração indeferida pela banca de verificação perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.

6.5. A UFMS reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campo Grande, 31 de agosto de 2021.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital de Convocação nº 258/2021 - Prograd/UFMS)

Todos os candidatos deverão anexar todos os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, em função da modalidade de concorrência (ampla concorrência e vagas reservadas por cota), no endereço <https://prematricula.ufms.br/>

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, deverá anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- c) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- d) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional Migratório (ou Registro Nacional de Estrangeiro);
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. COMPROVAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

- a) Anexar a Folha Resumo do comprovante de cadastro no CadÚnico (o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando a página https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" da página <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente



ensino médio em escola pública; e

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Item 2 do Anexo I deste Edital.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Item 2 do Anexo I deste Edital; e

c) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com Item 5 do Edital.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme Item 2 do Anexo I deste Edital; e

c) Anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com item 5 do Edital.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1 do Anexo I deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

ANEXO II - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)

(Edital de Convocação nº 258/2021 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021, que sou:

() preto () pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO III - CANDIDATOS CONVOCADOS

(Edital de Convocação nº 258/2021 - Prograd/UFMS)

Curso: 2002 - Direito - Bacharelado			
Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
201013060193	JAILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	L7	3
201002014672	KAWANA DIAS FIALHO PRIMOS	L3	3
201000902522	KELI GONCALVES FILHO	AC	6
201022261311	THALES MASSARO BECARO	AC	5

Curso: 2111 - Engenharia Civil - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
201044708893	ERICK HONORATO DA SILVA	L3	4
201004764415	LARISSA SOARES DA CONCEICAO	L5	2
201035781859	LILLYAN DA SILVA CRUZ	AC	6
201002990392	MARCOS HENRIQUE RAMOS FERNANDES	L7	3
201013891142	MATHEUS PEREIRA PIMENTA	L3	3

Curso: 3103 - Pedagogia - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
201006288207	DANIELLY FERNANDA FERREIRA	L7	3
201000481360	GENILSON ROBERTO FLORES	L8	2
201000493449	INGRID FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	AC	5
201059227334	IZABELA MARTINEZ CARVALHO	L7	4
201049959848	LARA BOTELHO DE OLIVEIRA	AC	4
201104266063	LARISSA GABRIELA DE OLIVEIRA MENDONCA	L3	3
201004604025	LETICIA EDNA GARCIA ROCHA	L5	2



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2770784** e o código CRC **8DF003F4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 2770784

